
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.408, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.231.008,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.231.008,00 (dois milhões duzentos e trinta e um mil e oito reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTENATUREZA DA	R\$ 1,00
	DESPESA	VALOR
141012012201254534 - SAGRI	1 339030	1.169,00
141012012201254534 - SAGRI	1 339033	12.000,00
141012012201254534 - SAGRI	1 339039	219.000,00
141012012201254668 - SAGRI	1 339030	98.000,00
141012060110292848 - SAGRI	1 339030	5.846,00
141012060110292848 - SAGRI	1 339039	14.498,00
141012060110292848 - SAGRI	1 339047	287,00
141012060110292848 - SAGRI	1 339035	1.100,00
141012060110322857 - SAGRI	1 339030	348.608,00
141012060210312845 - SAGRI	1 339030	38.000,00
141012060210312845 - SAGRI	1 339036	28.000,00
141012060210312845 - SAGRI	1 339039	14.500,00
291012678210032886 - SETRAN	24 449051	1.450.000,00
TOTAL		2.231.008,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de agosto de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.776, de 29/09/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ